

PORTARIA Nº 32/2022 – COMEC

EMENTA: Instaurar Comissão que terá a competência de desempenhar as funções pertinentes à análise de produtos/serviços para o Recebimento Provisório e Definitivo de Projetos e serviços de engenharia.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão que terá a competência de desempenhar as funções pertinentes à análise de produtos/serviços para o Recebimento Provisório e Definitivo de projeto se serviços de engenharia, contratados pela COMEC, através dos contratos:

Nº 04/2021 - Desenvolvimento de estudos e serviços de engenharia para elaboração do Projeto Executivo para Pavimentação das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais e Mandirituba;

Nº 02/2021 - Desenvolvimento de estudos e serviços visando adequações e atualizações do Projeto Executivo de Engenharia do Corredor Metropolitano, desenvolvido especificamente no subtrecho C.2b, segmento entre a BR-116 (Est. 995=PP Curitiba) e a BR-476 (Est.1463+16,71 Araucária), com extensão total de 9.376,71m;

Tal comissão deverá ser constituída pelos seguintes servidores:

- Cibele Cristine Mello Franczak, portadora do RG nº 8.430.740-8, como presidente;
- Ricardo Maurício de Freitas Andrade, portador do RG nº 9.165.872-0, com membro titular;
- Maria Paula Guillen Cavarsan, portador do RG nº 9.994.490-0, como membro titular;
- Elisângela Martins Borges de Carvalho Hamester, portadora do RG nº 7.648.223-3, como membro titular;
- Paulo José Bueno Brandão, portador do RG 5.758.325-8, como membro suplente



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba/PR, 24 de agosto de 2022.

GILSON SANTOS
Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual nº 60/2019

Documento: **PORTARIAN32substituicodaportariadacomissao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 24/08/2022 11:42.

Inserido ao protocolo **19.387.394-4** por: **Ligia Damiani Riedel** em: 24/08/2022 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
770e00c111a9c114ce5664c2dad88c4.